

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES



Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007

Alegre/ES, 25 de maio de 2018.

OF. IPASMA Nº 040/2018

Ao: Exmo Sr.
EMERSON GOMES ALVES
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE/ES.

Alegre, ES, 25/05/2018

Favor juntar ao
Projeto de lei em
questão.

Alegre ES 25/05/18

Emerson Gomes Alves
Presidente C.M.A.

Senhor Presidente,

Em atendimento ao OF. 004/2018 – GAB/CMA/ES (Jur.), datado de 23 de maio de 2018, servimos do presente para encaminhar cópia das Ata nº 043/2018 da Reunião Extraordinária do Conselho Administrativo, e Ata nº 033/2018 da Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal deste Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre, realizadas no dia 25 de maio de 2018, que tratou acerca do Projeto de Lei nº 020/2018.

Na oportunidade, esclarecemos que o “plano de amortização” mencionado no Art. 3º do referido projeto poderá ser alterado por Decreto pelo Executivo, desde que fundamentado em um novo Cálculo Atuarial.

Quanto ao “plano de custeio”, este só poderá ser alterado mediante Lei após elaboração de um novo Cálculo Atuarial.

Assim, s.m.j., solicitamos a correção do Art. 5º, onde se lê: “O plano de custeio e de amortização de déficit mencionado...”

Leia-se: “O plano de amortização de déficit mencionado...”

Sem mais para o momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, e apresentamos as nossas,

Cordiais Saudações.

JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA
Diretora Executiva do IPASMA

CÂMARA MUNICIPAL DE ALEGRE

Protocolo N° 000477/2018 Hora: 15:15:04

Data: 25/05/2018

OF. IPASMA N 040/2018 RES. OF. 004/2018-GAB/CMA





INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de 1992
Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007



Ata de nº 043/2018 – CA/IPASMA

Ata da quadragésima terceira Reunião (Extraordinária) do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre – IPASMA.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito (25/05/2018), na sala de reuniões do IPASMA, situado à Rua Monsenhor Pavesi, nº 78, nesta cidade, às 8h30min, reuniu-se o Conselho Administrativo, com a presença dos seus membros: Rita de Cássia Oliveira – Presidente do Conselho, Florinete Pinto Ridolphi – Secretária do Conselho e os demais membros Carlos Francisco Miranda, Ivone Meneguelli Jorge e Thiago Meneguelli Jorge, para conhecimento e manifestação acerca do Projeto de Lei nº 020/2018, que dispõe sobre Plano de Amortização do déficit por alíquota suplementar, destinadas ao Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre-IPASMA. Efetuada a leitura do projeto em questão, este Conselho observou que se faz necessário promover alteração no texto do artigo 5º, uma vez que instituído por lei o plano de amortização não poderá ser alterado via Decreto do Poder Executivo, sendo adequado edição de lei específica para tal alteração. Cabe lembrar que o atual Plano de amortização em vigência foi instituído pela Lei nº 3.120/2010, entendemos que o mesmo deva ser mencionado pelo presente projeto, mesmo que seja para sua alteração ou revogação parcial. Nada mais havendo a tratar, eu, Florinete Pinto Ridolphi, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

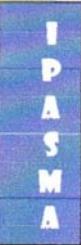
Rita de Cássia de Oliveira R.C.Oliveira

Ivone Meneguelli Jorge Ivone Jorge

Carlos Francisco Miranda C.F.M.

Thiago Meneguelli Jorge Thiago

Florinete Pinto Ridolphi F.P.Ridolphi



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE ALEGRE – ES

Autarquia Municipal criada pela Lei nº. 1.972 de 29 de abril de
1992

Reestruturada pela Lei nº. 2.812 de 12 de fevereiro de 2007



Ata de nº 033/2018 – CF/IPASMA

Ata da Trigésima Terceira Reunião Ordinária do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência e Assistência do Município de Alegre – IPASMA – criado pela Lei Municipal nº 1.972/92, reestruturada pela Lei Municipal nº 2.812/2007.

Aos vinte e cinco dias de Maio do ano de dois mil e 2018 (25/05/2018), às 14:00 (quatorze) horas, na sede do IPASMA, sítio à Rua Monsenhor Pavesi, 78, nesta cidade de Alegre –ES, realizou-se a Trigésima Terceira Reunião Extraordinária do Conselho Fiscal do IPASMA, convocada pela Diretora do IPASMA, Sr^a Jacqueline Oliveira da Silva, com a presença do presidente do Conselho Fiscal Sr. Fabiano da Silva Pinheiro e de seus membros: Ângela Francisca Miranda – suplente, Flávia Viana de Souza Beraldo - Secretária, Jean Fabrínio da Silva, justificando a ausência do Sr José Soares Domingues que estava em consulta médica e não pode comparecer à convocação, em seguida a Presidente do IPASMA justificou a convocação, apresentando o projeto de Lei Nº020/2018 para apreciação do Cálculo Atuarial pelos Membros do Conselho Fiscal, que após análise da documentação ora apresentada foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião. Eu Flávia Viana de Souza Beraldo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a todos e deu por encerrada a reunião. Eu Flávia Viana de Souza Beraldo, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada por todos.

Ângela Francisca Miranda

Fabiano da Silva Pinheiro

Flávia Viana de Souza Beraldo

Jean Fabrínio da Silva